



# Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax 483-3291 - Telex (011) 79630  
Caixa Postal 4 - CEP 13.322-900 - SALTO - SP - CGC 46.634.507/0001-06

## LEI N.º 2.188/99

**JOÃO GUIDO CONTI**, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAZ SABER:** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito no valor de R\$ 3.900.000,00 ( Três milhões e novecentos mil reais ), para suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigência:

### 02 – Gabinete do Prefeito

#### 02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01.3111.03.07.020.2002 – Pessoal Civil R\$ 40.000,00

### 03 - Secretaria do Governo

#### 03.01 - Gabinete do Secretário

03.01.3120.03.07.021.2002 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

03.01.3111.06.30.174.2002 – Pessoal Civil R\$ 400.000,00

### 05 - Secretaria da Administração

#### 05.01 – Gabinete do Secretário

05.01.3111.03.07.021.2002 - Pessoal Civil R\$ 30.000,00

05.01.3132.03.07.021.2002 – Outros Serv. e Encargos R\$ 20.000,00

### 07 - Secretaria da Educação

#### 07.04 – Creches Municipais

07.04.3111.08.41.185.2011 - Pessoal Civil R\$ 140.000,00

07.04.3132.08.41.185.2011 - Outros Serv. Encargos R\$ 10.000,00



# Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax 483-3291 - Telex (011) 79630  
Caixa Postal 4 - CEP 13.322-900 - SALTO - SP - CGC 46.634.507/0001-06

## 07 - Secretaria da Educação

### 07.05 - Divisão de Pré-Escola

07.05.3111.08.41.190.2011 - Pessoal Civil	R\$	300.000,00
07.05.3113.08.41.190.2011 - Obrigações Patronais	R\$	70.000,00

## 08 - Secretaria de Cultura e Turismo

### 08.02 - Divisão de Cultura

08.02.3111.08.07.021.2002 - Pessoal Civil	R\$	70.000,00
---	-----	-----------

## 08 - Secretaria de Cultura e Turismo

### 08.03 - Divisão de Turismo

08.03.3111.11.65.363.2002 - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
---	-----	-----------

## 09 - Secretaria da Saúde

### 09.01 - Fundo Municipal de Saúde

#### 09.01.01 - Hospital

09.01.3111.13.75.428.2006 - Pessoal Civil	R\$	800.000,00
09.01.3113.13.75.428.2006 - Obrigações Patronais	R\$	200.000,00
09.01.3120.13.75.428.2006 - Material de Consumo	R\$	100.000,00
09.01.3131.13.75.428.2006 - Remun. Serv. Pessoais	R\$	50.000,00
09.01.3132.13.75.428.2006 - Outros Serv. E Encargos	R\$	30.000,00

## 09 - Secretaria da Saúde

### 09.02 - Fundo Municipal de Saúde

#### 09.01.02 - Central de Saúde

09.02.3111.13.75.428.2006 - Pessoal Civil	R\$	300.000,00
09.02.3113.13.75.428.2006 - Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
09.02.3120.13.75.428.2006 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
09.02.3131.13.75.428.2006 - Remun. Serv. Pessoais	R\$	10.000,00
09.02.3132.13.75.428.2006 - Outros Serv. Encargos	R\$	20.000,00

A:



# Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax 483-3291 - Telex (011) 79630  
Caixa Postal 4 - CEP 13.322-900 - SALTO - SP - CGC 46.634.507/0001-06

## 11 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

### 11.01 - Gabinete do Secretário

11.01.3111.10.58.323.2002 - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

## 11 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

### 11.02 - Divisão de Serviços

11.02.3111.10.60.328.2006 - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

11.02.3111.13.76.448.2006 - Pessoal Civil R\$ 50.000,00

11.02.3111.16.91.575.2006 - Pessoal Civil R\$ 160.000,00

11.02.3132.10.60.325.2006 - Outros Serv. Encargos R\$ 100.000,00

11.02.3132.10.60.327.2006 - Outros Serv. Encargos R\$ 200.000,00

## 12 - Sec. Criança, Adolescente e Bem Estar Social

### 12.01 - Gabinete do Secretário

12.01.3132.15.81.486.2002 - Outros Serv. Encargos R\$ 20.000,00

## 15 - Encargos Gerais do Município.

### 15.01 - Recursos com Superv. Secret. Finanças

15.01.3113.15.82.492.2007 - Obrigações Patronais R\$ 290.000,00

15.01.3132.03.07.427.2010 - Outros Serv. Encargos R\$ 30.000,00

15.01.4354.15.82.492.1020 - Outras Amortizações R\$ 200.000,00

-----  
R\$ 3.900.000,00

**Artigo 2º** - Para o atendimento do artigo anterior, será o de anulação de verbas do mesmo orçamento, e publicado através de Decreto, conforme artigos 42 e 43 parágrafo III da Lei 4.320/64. *Ai*



# Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax 483-3291 - Telex (011) 79630  
Caixa Postal 4 - CEP 13.322-900 - SALTO - SP - CGC 46.634.507/0001-06

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto  
em 22 de Outubro de 1.999.

  
**JOÃO GUIDO CONTI**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

  
**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo